DECRETO Nº 3.506 DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.448, de 07 de maio de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 453.400,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 453.400,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 3.000,00
33.90.39.08.01	Serviços referente a Shows e Eventos	R$ 20.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Superior (DAS)	R$ 10.300,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 4.000,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.01	Serviços referente a Shows e Eventos	R$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.027 – Mídia e Propaganda
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Outros	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Material para Limpeza e Higiene	R$ 5.500,00
33.90.30.08.01	Combustível e Lubrificantes	R$ 8.000,00
33.90.30.10.01	Mats. p/a Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$ 23.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R$ 12.000,00
33.90.32.02.01	Medicamentos	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.021.2.077 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.01	Serviços referentes a Shows e Eventos	R$ 7.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.451.024.1.027 – Construção e Reformas de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 10.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 1.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 700,00

02.08.000.15.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Mats. p/a Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$ 100.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.091 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.03.01	Serviços de Reparos e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	R$ 30.000,00

02.08.000.15.452.022.2.093 – Manutenção do Terminal Rodoviário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Material para Limpeza e Higiene	R$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Mats. p/a Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$ 12.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 9.500,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 3.000,00

Art. 2°) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1° período X1 (Janeiro à Março/2008) R$ 6.592.883,08
2- Arrecadação do 2° período X1 (Abril à Dezembro/2008) R$ 17.222.624,06
Total R$ 23.815.507,14

3- Arrecadação do 1° período X2 (Janeiro à Março/2009) R$ 6.610.521,30
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2009) R$ 21.613.109,53

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1° período de X2}}{\text{1° período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 6.610.521,30}}{\text{R\$ 6.592.883,08}} \times 100 = 100,27\%$

$\Delta = 100,27\% - 100 = 0,27\%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 17.222.624,06 x 0,27 % = R$ 46.501,08

R$ 17.222.624,06 + R$ 46.501,08 = R$ 17.269.125,14

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2009. R$ 21.613.109,53

B) Arrecadação (C + D) R$ 23.879.646,44

C) Do dia 1°/ 03 à 31/03/2009 R$ 6.610.521,30

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita

verificada no primeiro período. R$ 17.269.125,14

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 2.226.536,91
Este crédito (-)	R$ 453.400,00
Saldo disponível	R$ 1.773.136,91

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 08 de maio de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 MAIO 2009
Jornal BIM Nº 131
Página 08/09
Rubrica
Mat. 0510039.